



*Handwritten signature in blue ink, likely of a representative of CCD GAIA.*

## PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Gaglardini & Patrício Lda, pessoa coletiva nº 5059562760, com sede em rua da Alegria 857, 4000-047, Porto, neste ato representada por José Pedro Henriques Patrício, na qualidade de Sócio-Gerente, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços: consultas de Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura.

### Cláusula 2.ª Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

Consultas de Medicina Tradicional Chinesa - 10% desconto e na compra de pacotes de 10 consultas - 15% desconto.



*Handwritten signature in blue ink.*

**Cláusula 3.ª**  
**Locais de atendimento**

Os serviços serão prestados na morada Rua da Alegria 857, 4000-314 Porto.

**Cláusula 4.ª**  
**Admissão**

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão ou declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

**Cláusula 5.ª**  
**Promoção e Divulgação**

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do site do primeiro outorgante e da página web do segundo outorgante.

**Cláusula 6.ª**  
**Prazo**

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

**Cláusula 7.ª**  
**Alterações**

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 8.ª  
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vila Nova de Gaia, 15/03/2022

O Primeiro outorgante,

O Presidente da Direção

  
(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção

  
(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,

Clínica GPMédicos, Gagliardini & Patrício Lda

Sócio Gerente  
Gagliardini & Patrício, Lda.

NIF: 509 562 760

A Gerência

(José Patrício)